



**DECRETO Nº 503/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“APLICA A PENALIDADE DEMISSÃO  
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui no Processo Administrativo Disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do artigo 143 inciso II da Lei Municipal nº 036/98 de 06 de abril de 1998, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de Demissão a servidora **IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 096505-0, lotada na secretaria municipal de saúde, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 143 da Lei Municipal nº 036/98 de 06 de abril de 1998.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

**PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal